



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.962/26**  
**DE 22 DE MAIO DE 2026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento orçamentário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

104 - R\$ 415.000,00

01 – TESOURO

220-000 – Ensino Fundamental

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

140 - R\$ 85.000,00

01 – TESOURO

213-000 – Educação Infantil – pré-escola

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

236950030.2.005 – MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

379 – R\$ 85.000,00

01 – TESOURO

110-000 – Geral

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de maio de 2026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do*

*Gabinete do Prefeito*